

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA O DECRETO Nº 8/2019 QUE INSTITUIU TURNO ÚNICO DE TRABALHO NOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º O Turno Único de trabalho nas atividades do Poder Legislativo de Salto do Jacuí, instituído pelo Decreto nº 8/2019, dar-se-á até 31 de dezembro de 2019, sendo o expediente das 07:00 às 13:00 horas, ininterruptamente, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único. Nos dias em que houver Sessão Ordinária ou Audiência Pública, o Turno dar-se-á das 13:00 às 19:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

GILMAR LOPES DE SOUZA

Presidente

Registre-se e Publique-se

Em 30/09/2019.